



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1. PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				CNPJ: 09.562.326/0001-28	
Endereço: Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.280 – Parque Dez de Novembro					
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69.050-030	DDD/Telefone (92) 3659-1821	EA Estadual	
Nome do Responsável EDUARDO COSTA TAVEIRA			Cargo Secretário de Estado		
RG: [REDACTED]			ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]		
1.2. PARTÍCIPE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS				CNPJ: 02.963.980/0001-53	
Endereço: Av. Codajás, n.º 1565 – Petrópolis					
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69.063-390	DDD/Telefone 3305-7894	EA Estadual	
Nome do Responsável DANIZIO VALENTE GONÇALVES NETO			Cargo Coronel		
RG: [REDACTED]			ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]		

2 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

2.1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Estabelecimento de parceria para a operação e funcionamento do Batalhão de Incêndios Florestal e Meio Ambiente – BIFMA, nas dependências do Parque Estadual Sumaúma visando a prestação de serviços de prevenção às emergências de incêndio florestal e queimadas, ações educacionais, intercâmbio de informações, bem como, qualquer outra ação não contrária às competências de cada partícipe e que venha a contribuir com a proteção e vigilância ambiental no Estado do Amazonas, em especial atenção à cidade de Manaus.	Início: 10/2019	Término: 10/2024

[Handwritten signatures]



2.2 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Em 2016, no intuito de otimizar esforços interinstitucionais para combater os desmatamentos e queimadas não autorizadas no Estado, foi celebrado o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016 entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas – CBMAM, instrumento que possibilitou a implantação e operacionalização do Batalhão de Incêndio Florestal e Meio Ambiente do CBMAM nas dependências do “Parque Estadual Sumaúma” com apoio do Banco Alemão KfW por meio do Projeto de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Conservação da Floresta Tropical no Estado do Amazonas (PROFLORAM). Esta iniciativa resultou na formação de pelo menos 348 brigadistas em municípios do sul do Amazonas, região conhecida como “Arco do Desmatamento” ou “Arco do Fogo”.

Apesar dos esforços aportados, em 2018 o CBMAM registrou e atendeu 512 ocorrências de incêndio em vegetação em áreas urbanas e rurais, segundo dados do Centro de Operações Bombeiro Militar - COBOM aferidos nos 08 (oito) municípios onde a Corporação está presente. Desses, o município de Manaus registrou ao menos 194 ocorrências, em sua região urbana e rural.

Da análise dos dados resulta-se a seguinte constatação: as ocorrências de incêndio em vegetação acontecem, em sua maioria, próximas à sede de municípios, as mais das vezes em locais onde a população ainda emprega a cultura da queimada não autorizada que foge ao controle e acaba por culminar num incêndio em vegetação por conta, dentre outros fatores, a condição climatológica do "verão amazônico".

Neste contexto destaca-se as iniciativas de cunho educacionais e de sensibilização desenvolvidas pelos partícipes desta Cooperação nos limites do Parque Estadual Sumaúma, tais como as ações do Projeto Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM e a Formação de Agentes Ambientais Voluntários do parque, que visam disseminar conhecimentos relacionados a manutenção da boa qualidade ambiental, tanto nas cidades quanto na região rural do municípios.

Assim no intuito de garantir a continuidade da parceria entre SEMA e CBMAM, em prol a realização de ações de combate e prevenção de queimadas, incêndios florestais e desmatamentos ilícitos não autorizados, propõe-se a celebração desta Cooperação para prestação de serviços de prevenção às emergências de incêndio florestal e queimadas, ações educacionais, intercâmbio de informações, vindo a contribuir com a proteção e vigilância ambiental no Estado do Amazonas, em especial atenção à cidade de Manaus. Espera-se como resultados a melhoria do entendimento da população em geral sobre a necessidade de evitar-se a realização de queimadas, independente do motivo, face os riscos e perigos que possam vir ocorrer.

Para isso, pretende-se utilizar as estruturas institucionais da SEMA existentes no Parque Estadual Sumaúma, que é uma unidade de conservação estadual localizada no perímetro urbano de Manaus, com área de cerca de 52,62ha, localizado no centro da Zona Norte da cidade, no bairro Cidade Nova. O parque tem como missão proteger remanescentes de floresta da cidade de Manaus, garantindo a conservação de suas nascentes, corpo hídrico, fauna, flora, solo e ar, proporcionando condições para refúgio da fauna silvestre em área urbana. Proporciona o convívio dos seres humanos com a natureza através de programas de educação ambiental, cultural e melhoria da qualidade de vida, sensibilizando a população para a importância da floresta no contexto urbano, bem como permiti a geração de conhecimento e faz parte do Corredor Ecológico do Mindu. Possui Plano de Gestão e conselho gestor em pleno funcionamento, e considerando o público de visitação no mês de junho de 2019, cerca de 2.500 pessoas, trata-se de um espaço extremamente estratégico para a realização de ações educativas nessa região da cidade.

= [assinaturas]



3 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, por meio da GESTÃO DO PARQUE ESTADUAL SUMAÚMA e eventualmente por outros órgãos da SEMA:

Me ta	Atividades	Duração		Produtos Esperados
		Início	Término	
1	Coordenar as atividades pertinentes ao objeto deste Termo de Cooperação Técnica;	10/2019	10/2024	Ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação realizadas
2	Disponibilizar e manter servidores especializados para assessorar, chefiar e participar das ações, atividades, projetos e programas relacionados ao objeto deste Termo de Cooperação Técnica;	10/2019	10/2024	Servidores disponibilizados e atuando
3	Orientar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado, respeitadas as Políticas do Meio Ambiente e de Proteção Civil;	10/2019	10/2024	Procedimentos técnicos operacionais e para a execução das Ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação atendidos
4	Disponibilizar nas dependências do Parque Estadual Sumaúma a infraestrutura física predial necessária para o Batalhão de Incêndio Florestal e Meio Ambiente — BIFMA do CBMAM;	10/2019	10/2024	Dependências físicas disponibilizadas
5	Fornecer informações à realização das atividades objeto deste Termo de Cooperação Técnica quando solicitado de acordo com a disponibilidade;	10/2019	10/2024	Informações para a execução das Ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação disponibilizadas
6	Arcar com os custos do fornecimento de água, energia e manutenção da infraestrutura física predial sob sua	10/2019	10/2024	Pagamentos das despesas administrativas

[Signature]

[Signature]



	responsabilidade no âmbito do Parque Estadual Sumaúma, inclusive das vias, calçadas, meios-fios, portões, postes e qualquer outra estrutura de uso comum ao público, exceto à cedida ao CBMAM;			com contas do fornecimentos de serviços de água e energia elétrica efetuados
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – CBMAM, por meio do BATALHÃO DE INCENDIO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE – BIFMA e eventualmente por outras organizações bombeiro militar:				
7	Disponibilizar e manter Bombeiros Militares especializados para assessorar, chefiar e participar das ações, atividades, projetos e programas relacionados ao objeto deste Termo de Cooperação Técnica;	10/2019	10/2024	Servidores disponibilizados e atuantes
8	Apoiar e contribuir, dentro de suas competências legais, com a segurança patrimonial do Parque Estadual Sumaúma em parceria com a Gestão da Unidade de Conservação;	10/2019	10/2024	Parque funcionando com segurança
9	Realizar anualmente, no mínimo, 03 (três) ações educativas de combate a queimadas por meio do Projeto Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM nas dependências do Parque Estadual Sumaúma;	10/2019	10/2024	Ações educativas realizadas
10	Realizar anualmente, no mínimo, 02 (duas) instruções sobre "Orientação em ambiente de selva" com representantes de Secretarias Municipais de Meio Ambiente da Região Metropolitana de Manaus nas instalações do Parque Estadual Sumaúma;	10/2019	10/2024	Instruções realizadas
11	Formar anualmente, no mínimo, 01 (uma) turma de brigadistas composta por 30 voluntários indicados pela SEMA no âmbito do Programa Agente Ambiental Voluntário;	10/2019	10/2024	Uma Turma de brigadistas formada
12	Arcar com os custos do fornecimento de água e energia e manutenção da infraestrutura física predial diretamente cedida e sob sua responsabilidade no âmbito do Parque Estadual Sumaúma, exceto à utilizada pela SEMA.	10/2019	10/2024	Pagamento das despesas administrativas com contas do forneciment

[Signatures]



				os de serviços de água e energia elétrica efetuados
DAS OBRIGAÇÕES COMUNS AOS PARTICÍPEIS:				
13	Fornecer relatórios dos eventos de capacitação e das demais ações objeto deste Termo de Cooperação Técnica;	10/2019	10/2024	Eventos de capacitação realizados
14	Divulgar as ações e resultados do objeto deste Termo de Cooperação Técnica;	10/2019	10/2024	Resultados das Ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação divulgados
15	Compartilhar os créditos citando nome e logomarca dos partícipes em todas as ações e produtos resultantes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;	10/2019	10/2024	Compartilhamento de dados efetuados e utilizados no planejamento de novas ações
16	Realizar, anualmente, 01 (uma) ação conjunta de sensibilização e educativa visando reduzir o número de focos de queimadas na área rural de Manaus;	10/2019	10/2024	Ações conjuntas realizadas
17	Realizar, anualmente, 02 (duas) ações conjuntas de sensibilização educativas visando evitar focos de queimadas no entorno do Parque Estadual Sumaúma.	10/2019	10/2024	Ações conjuntas realizadas

4 – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

As despesas decorrentes deste Termo serão custeadas por conta de cada partícipe de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias, quer no que se refere à interveniência de suas equipes técnicas, quer no uso de seu material e equipamentos, respeitada a legislação em vigor. Portanto, não ocorrerá transferência de recursos financeiros.

5 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

[Handwritten signatures]



6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a SEMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a celebração do termo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Manaus, 03 de outubro de 2019

Eduardo Costa Taveira
Secretário de Estado do Meio
Ambiente – SEMA

Danizio Valente Gonçalves Neto
Comandante Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Amazonas

TESTEMUNHAS:

Nome: Christina Fischer

CPF Nº: [REDACTED]

Nome: Suiane de Souza Mota

CPF Nº: [REDACTED]